



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Faz-se constar para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 29/08/2025

b6k
Servidor Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 37 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do **PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – APRENDER MAIS VALE A PENA** no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo / PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004, de 26 de maio de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação, estabelecendo o compromisso do governo municipal com a melhoria da qualidade educacional e com a garantia do direito à aprendizagem, em consonância com as diretrizes do referido Plano

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura o direito de todos à educação básica de qualidade;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 2018, que estabelece direitos e objetivos de aprendizagem para cada etapa escolar;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, por meio do **Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens – 2024**, que orienta estratégias pedagógicas para superação das defasagens de aprendizagem;

CONSIDERANDO os resultados educacionais obtidos pela Rede Municipal, que evidenciam a necessidade de ações estruturadas de recomposição das aprendizagens nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

CONSIDERANDO que a adesão ao Projeto de Recomposição das Aprendizagens é requisito essencial para habilitar o Município de João Alfredo no cumprimento das exigências do **EDITAL MEC nº 10, de 22 de agosto de 2025**, que convoca para a segunda edição do **Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025**,

DECRETA:



Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, o **Projeto de Recomposição das Aprendizagens – Aprender Mais Vale a Pena**, com a finalidade de promover a recuperação, consolidação e avanço das competências e habilidades essenciais de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em especial nos componentes curriculares de **Língua Portuguesa e Matemática**.

Art. 2º - O Projeto de Recomposição das Aprendizagens tem como objetivos:

- I – Identificar e mapear as defasagens de aprendizagem dos estudantes, por meio de avaliações diagnósticas;
- II – Desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e personalizadas que assegurem a recomposição das aprendizagens;
- III – Garantir atividades de reforço escolar e acompanhamento pedagógico aos estudantes com dificuldades de leitura, escrita e matemática;
- IV – Promover aulas diversificadas, com uso de recursos didáticos e tecnológicos inovadores;
- V – Fomentar a participação das famílias, fortalecendo o compromisso conjunto com a aprendizagem;
- VI – Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e para o cumprimento das metas do Selo Compromisso com a Alfabetização 2025.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação:

- I – Coordenar a execução do Projeto junto às unidades escolares;
- II – Selecionar e capacitar professores para atuarem na recomposição das aprendizagens;
- III – Organizar turmas específicas, respeitando o limite de até 20 estudantes por grupo;
- IV – Ofertar a recomposição das aprendizagens no horário regular das aulas, quando necessário;
- V – Definir cronograma e metodologia de acompanhamento dos estudantes;



VI – Monitorar e avaliar, de forma contínua, os resultados obtidos pelas escolas participantes.

Art. 4º - As unidades escolares deverão organizar as turmas de recomposição, convocar os responsáveis legais para assinatura do Termo de Compromisso e garantir a execução das ações pedagógicas, com registros de frequência, planejamento e resultados de aprendizagem.

Art. 5º - As ações previstas neste Decreto serão executadas ao longo do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogadas e ajustadas em conformidade com as necessidades identificadas e os resultados alcançados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de João Alfredo/PE, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – APRENDER MAIS VALE A PENA: UMA INICIATIVA PARA GARANTIR A RECUPERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DOS CONHECIMENTOS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO – PE.

1. Objetivo Geral

- Propiciar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a oportunidade de desenvolver e consolidar competências e habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, assegurando a recomposição das aprendizagens em defasagem e garantindo o direito à educação de qualidade.

2. Objetivos Específicos

- Realizar análises diagnósticas para identificar defasagens de aprendizagem;
- Mapear estudantes com dificuldades em leitura, escrita e matemática;
- Reduzir lacunas de aprendizagem, promovendo equidade no acesso ao conhecimento;
- Oferecer atividades de reforço escolar extraclasse, com professores específicos;
- Garantir aulas diversificadas, atrativas e com uso de recursos tecnológicos;
- Promover planejamento integrado entre professores, coordenação pedagógica e gestão escolar;
- Estimular a participação das famílias no processo de recomposição;
- Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no **Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025**.

3. Público-alvo:

- Estudantes matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede Municipal de Ensino, que apresentem defasagem de aprendizagem diagnosticada em Língua Portuguesa e/ou Matemática.

4. Metodologia

- Organização de turmas de até 20 (vinte) estudantes, distribuídos de acordo com as dificuldades identificadas;
- Atendimento em contraturno, podendo ocorrer no turno regular em casos de necessidade;

- Realização de atividades de reforço sistematizadas, com foco nas habilidades prioritárias da BNCC, em leitura, escrita e operações matemáticas;
- Acompanhamento pedagógico contínuo pela coordenação escolar e Secretaria Municipal de Educação;
- Assinatura de **Termo de Compromisso** pelos responsáveis legais, garantindo a frequência e participação do estudante;
- Substituição gradativa dos estudantes que consolidarem suas aprendizagens por outros em situação de maior necessidade.

5. Avaliação

A avaliação será contínua, considerando:

- Frequência e participação dos estudantes nas atividades;
- Progresso na apropriação das habilidades básicas de alfabetização e matemática;
- Registros de acompanhamento realizados pelos professores;
- Reuniões avaliativas periódicas entre a equipe pedagógica, coordenação e Secretaria de Educação.

6. Etapas de Implementação

1. Aprovação e institucionalização do Projeto via Decreto Municipal;
2. Formação e seleção de professores para atuação específica;
3. Aplicação de avaliação diagnóstica pela Rede Municipal;
4. Organização das turmas e cronograma de aulas;
5. Convocação dos responsáveis e assinatura do Termo de Compromisso;
6. Execução das aulas de recomposição;
7. Monitoramento e registro dos avanços;
8. Substituição gradativa dos estudantes conforme atingimento das metas de aprendizagem.

7. Resultados Esperados

- Redução das defasagens de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
- Ampliação do número de estudantes alfabetizados na idade certa;
- Fortalecimento das competências essenciais previstas na BNCC;
- Aumento do engajamento escolar e da participação das famílias;
- Contribuição efetiva para a habilitação do Município de João Alfredo no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2025.

